PORTARIA N°.506 de 27 de setembro de 2021.

Autoriza a realização e pagamento de horas

extras.

Agnaldo Deresz, Prefeito Municipal de Barra

Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em

conformidade a Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997, de

acordo com o Decreto nº1036/2018.

**RESOLVE:** 

Art. 1º Fica autorizado a realização, bem como o pagamento de

eventuais horas extras, para atender situações excepcional e

necessidade de interesse público aos servidores públicos municipais, no

período de 27 de setembro de 2021 a 20 de outubro de 2021, conforme

previsão em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Barra Bonita, em 27 de setembro de 2021.

Agnaldo Deresz

Prefeito Municipal

## **ANEXO II**

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

Sec/ Fundo Municipal: Agricultura
Nome do Servidor: Dyego Deres Função: Operador
Período previsto para realização das horas extras:
De: <b>27/09/2021 à 20/10/2021</b>
Horas extras previstas (aproximadamente): 40:00 horas
Opção pelo banco de horas X Opção pelo pagamento
Justificativa:
Aumento da demanda de serviços de silagem
Autorização
Pela presente, autorizo o servidor acima designado, a realizar a quantidade de
horas extras previstas nesta autorização, com a finalidade de atender as
necessidades conforme justificadas.
Cargo/Assinatura do autorizador
Cargo
Assinatura
Ciente do servidor
~ ~
HOMOLOGAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO E REALIZAÇÃO
DAS HORAS EXTRAS
Pela presente, <b>autorizo</b> o setor de recursos humanos a efetuar o pagamento
das horas extras, referente ao período autorizado, conforme o relatório de
cartão ponto e declaração de horas extraordinárias realizadas que deverão ser
anexados a presente autorização.
<del></del>
Prefeito Municipal
Barra Bonita,//202
Obs.: documento devidamente preenchida sem rasuras. (Alterado pelo Decreto n° 1094/2019).